

Anexo I da DELIBERAÇÃO CBH-AT Nº03/2006 de 25/04/2006
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E PROCESSAMENTO DOS EMPREENDIMENTOS –
FEHIDRO 2006

APROVADO PELO PLENÁRIO DO CBH-AT em 25/04/2006

PROPOSTA PARA ANÁLISE E PROCESSAMENTO DOS EMPREENDIMENTOS
FEHIDRO - 2006

1. Introdução

Considerando que a Agência assume a linha de suporte técnico e operacional da Secretaria Executiva do CBH-AT, esta proposta objetiva a estruturação de apoio administrativo e técnico para encaminhamento das solicitações de financiamento para empreendimentos junto ao FEHIDRO. Sugere-se que os recursos disponíveis para o ano de 2006, para o Comitê da Bacia do Alto Tietê, devem seguir as diretrizes indicadas. Estas diretrizes dependem de estruturação adequada para garantia dos pontos importantes do processamento:

- 1. Organização de protocolos dos empreendimentos;**
- 2. Pré-seleção e hierarquização dos empreendimentos (Análise Técnica Prévia dos Projetos);**
- 3. Definição dos critérios de pontuação;**
- 4. O processo de encaminhamento ao FEHIDRO.**

Esta estruturação impõe-se pela necessidade de uniformizar o atendimento e as relações existentes entre o FEHIDRO, o Comitê, a Agência e os tomadores. Tal posição deve ser adotada frente ao Fundo de recursos públicos que tem por objetivo dar suporte financeiro à Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações correspondentes.

Neste processo *indica-se a necessidade de definição de um calendário prévio*. Esta medida se torna necessária, para que prazos sejam cumpridos. Através dessa iniciativa estaremos priorizando as nossas metas na tentativa de minimizar os problemas existentes.

Proposta de calendário:

- **DE 30/03/06 A 25/04/06** - Discussão sobre critérios de seleção de Projetos FEHIDRO
- **DE 26/04/06 A 12/05/06** - Apresentação de projetos
- **MAIO** - Análise de projetos e Plenária do CBH AT para indicação dos projetos a serem financiados
- **ATÉ 30/JUN – Data limite para indicação de** Projetos FEHIDRO 2006

1.1. Descrição das atividades de Estruturação

1.1.1. Organização de protocolos dos empreendimentos

Os empreendimentos apresentados ao financiamento FEHIDRO 2006, serão protocolados na sede da FABH-AT, sita à Rua Boa Vista 84 - 6º andar, Sé, São Paulo-SP.

Os projetos somente serão protocolados de acordo com as condições estabelecidas nos itens abaixo:

- 1) Presença do Responsável Técnico e/ou Responsável Legal pelo empreendimento no ato da entrega da documentação ou representante legal devidamente credenciado por procuração;**
- 2) Os documentos devem obedecer aos pré-requisitos básicos estabelecidos no § 1º do Artigo 12 do Manual de Procedimentos Operacionais (MPO), que são:**

- a) apresentação de Ficha Resumo constante do Anexo I adequadamente preenchida;
- b) existência de Termo de Referência, elaborado de acordo com os roteiros técnicos preparados pelos agentes técnicos e fornecidos pelos CBHs, acompanhados da planilha de orçamento (Anexo III) e do cronograma físico-financeiro (Anexo II), nos empreendimentos relativos a estudos e projetos;
- c) existência de projetos básicos ou executivos, elaborados em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e com os roteiros técnicos preparados pelos agentes técnicos e fornecidos pelos CBHs, acompanhados das licenças ambientais e outorga de direito de uso dos recursos hídricos, quando pertinentes, e da planilha de orçamento, do cronograma físico-financeiro e da respectiva ART, nos empreendimentos relativos a obras e serviços de engenharia;
- d) adimplência do proponente a tomador junto ao INSS, FGTS e Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, mediante apresentação das respectivas certidões (dentro do prazo de validade) na data do protocolo das solicitações ou até 03 (três) dias úteis antes da data de deliberação do Colegiado;
- e) situação de adimplência junto ao FEHIDRO, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e outros órgãos públicos estaduais ou federais, mediante declaração prevista nos Anexos XI, XII ou XIII, conforme o caso;
- f) apresentação de declaração informando que não recebeu, não está recebendo ou não receberá outros financiamentos com recursos públicos para os mesmos itens do objeto a ser financiado pelo FEHIDRO, inclusive contrapartida.

3) A documentação pertinente a cada empreendimento deverá ser encaminhada pelo proponente tomador em 03 (três vias).

1.1.2. Pré-seleção e hierarquização dos empreendimentos (Análise Técnica dos Projetos)

Propõem-se como critérios de análise para a Pré-seleção e hierarquização dos empreendimentos do CBH-AT a serem financiados com recursos do FEHIDRO/2006, as seguintes etapas de análise:

- 1) Enquadramento nos PDC's: que serão feitos a partir da Ficha Resumo (ANEXO I - MPO) onde é obrigatório o enquadramento do empreendimento nesta categoria - esta etapa é feita no protocolo do empreendimento;
- 2) Enquadramento nas Metas Gerais: será analisado através dos seguintes itens da Ficha Resumo (ANEXO I – MPO) – Título, Objetivo e justificativa de enquadramento no Plano de Bacia e/ou Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH, Benefícios gerados e Abrangência do empreendimento (Local ou Regional e Município(s) Abrangido(s)). Projetos com objetivos similares e com abrangência em mais de uma sub-bacia serão considerados como de abrangência regional, ou seja, válidos para toda a bacia. Não serão habilitados projetos com objetivos similares aos que se encontrarem em execução ou que já tiverem sido objeto de financiamento, à exceção daqueles vinculados aos PDC's;
- 3) Enquadramento nas Metas Específicas: será enquadrado pelo conteúdo do termo de referência (Objetivos Específicos, Ações, Resultados Esperados, entre outros);

- 4) Prazos de Execução do Empreendimento, variável de 6 a mais de 12 meses;
- 5) Valor de Contrapartida;
- 6) Avaliação dos conteúdos técnicos do Projeto.

Esses critérios seguem indicações da Deliberação nº 077/2006, de 06 de fevereiro de 2006 do COFEHIDRO que “Dispõe sobre critérios complementares e prioridades para aplicação dos recursos de investimento de 2006”. Os Artigos 1º e 2º referendam esses critérios:

Artigo 1º - As prioridades de investimentos do FEHIDRO para o exercício de 2006 deverão atender:

I - às Metas Gerais constantes do Plano Estadual de Recursos Hídricos aprovado pelo CRH para o período 2004-2007 e Metas Específicas priorizadas pelo CORHI no Programa de Investimentos no caso dos empreendimentos de interesse estadual a serem indicados pelo CORHI;

II - às Metas Específicas priorizadas pelos Colegiados constantes do Programa de Investimentos do PERH 2004-2007 e os respectivos Planos de Bacias, no âmbito das diversas Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos – UGRHIs.

Parágrafo único - A aplicação do previsto neste artigo será verificada e sujeita à aprovação dos Colegiados do SIGRH, da SECOFEHIDRO e dos Agentes Técnicos do FEHIDRO.

Artigo 2º - Fica recomendado aos Colegiados do SIGRH:

I – promover análises prévias à seleção e indicação de empreendimentos ao FEHIDRO, no sentido de induzir a apresentação de solicitações de recursos para ações de interesse regional e em conformidade com as prioridades definidas no artigo 1º;

II – promover a continuidade da implementação de ações prioritárias de interesse regional no sentido de atingir progressivamente melhores condições de quantidade e qualidade dos recursos hídricos;

II – promover, em caráter permanente, inclusive com o aporte de recursos do FEHIDRO, orientações e capacitação dos proponentes tomadores, conforme o caso, abordando:

- a) conteúdo da Política e Plano Estadual de Recursos Hídricos, situação regional dos recursos hídricos e metas dos respectivos Planos de Bacias;
- b) critérios de seleção e hierarquização de empreendimentos;
- c) lei de licitações;
- d) gestão dos processos de contratação, execução e prestação de contas de contratos.

1.1.3. Definição dos critérios de pontuação

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA EMPREENDIMENTOS DO CBH-AT A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DO FEHIDRO - 2006

1 – As prioridades seguem os mesmos critérios do ano anterior e a mesma proporcionalidade em todos os enquadramentos propostos anteriormente. Desta forma faz-se a seguinte proposta de pontuação para cada prioridade:

- a) Prioridade 1 – 10 pontos
- b) Prioridade 2 – 6 pontos
- c) Prioridade 3 – 4 pontos

- d) Prioridade 4 – 3 pontos
- e) Prioridade 5 – 2 pontos
- f) Não prioritário – 0 pontos

Os empreendimentos serão analisados para cada tipo de meta:

Metas(tipo)	Competência	Natureza
Estratégicas	Estabelecidas pelo CRH	Expressam o conjunto de objetivos permanentes do SIGRH e da sociedade quanto aos recursos hídricos. Têm âmbito estadual.
Gerais	Priorizadas pelo CORHI	Desagregação dos objetivos permanentes segundo a ótica do Estado.
Específicas	Hierarquizadas pelos CBHs	Organizados a partir das Metas Gerais, representam a expressão operacional das intervenções previstas nos Planos de Recursos Hídricos elaborados para as UGRHIs. Organizam as intervenções dos planos de bacias.

Fonte: Apresentação Ney Maranhão – FEHIDRO 10 anos de contratações, www.sigrh.sp.gov.br

2 - Os critérios de pontuação são os seguintes:

Todos os empreendimentos serão enquadrados em seu PDC prioritário, Meta Geral e Meta Específica

a) ENQUADRAMENTO DOS PDCs:

PDC's	MEST – Metas Estratégicas	Prioridades
1 - Base de dados, cadastros, estudos e levantamentos.	1 - Criar e manter atualizada uma Base de Dados do Estado de S. Paulo (BDRH-SP) relativa às características e situação dos recursos hídricos.	1
2 - Gerenciamento dos recursos hídricos.	2 - Gerir efetiva e eficazmente os recursos hídricos superficiais e subterrâneos de modo a garantir o seu uso doméstico, industrial, comercial, ecológico, recreacional, na geração de energia, em navegação, e na pecuária.	3
3 - Recuperação da qualidade dos corpos d'água.	3 - Proteger, Recuperar e Promover a Qualidade dos Recursos Hídricos com Vistas à Saúde Humana, à Vida Aquática e à Qualidade Ambiental.	1
4 - Conservação e proteção dos mananciais superficiais de abastecimento urbano.		1
5 - Promoção do uso racional dos recursos hídricos.	4 - Contribuir para o Desenvolvimento do Estado e do País, Assegurando o Uso Múltiplo, Racional e Sustentável dos Recursos Hídricos em Benefício das Gerações Presentes e Futuras.	3
6 - Aproveitamento múltiplo dos recursos hídricos.		3
7 - Prevenção e defesa contra eventos hidrológicos extremos.	5 - Prevenir, Administrar e Minimizar as Conseqüências de Eventos Hidrológicos Extremos e Acidentes que Indisponibilizem a Água.	2
8 - Capacitação técnica e comunicação social.	6 - Promover o Desenvolvimento Tecnológico e a Capacitação de Recursos Humanos, a Comunicação Social e Incentivar a Educação Ambiental em Recursos Hídricos	1

Fonte: Apresentação Ney Maranhão – FEHIDRO 10 anos de contratações, www.sigrh.sp.gov.br

b) **ENQUADRAMENTO DAS METAS GERAIS:**

METAS GERAIS	Prioridade
1.1. Desenvolver um Sistema de Informações em recursos hídricos	1
1.2. Implementar uma sistemática de aquisição de dados básicos	2
1.3. Aperfeiçoar o monitoramento de uso e disponibilidade de recursos hídricos	1
1.4. Realizar levantamentos visando o planejamento e conservação de recursos hídricos e a elaboração de estudos e projetos	3
2.1. Implementar o gerenciamento efetivo dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos (inclui outorga, fiscalização, cobrança)	1
2.2. Promover a articulação interinstitucional , a participação e a parceria com setor privado	4
2.3. Acompanhar e desenvolver o PERH através de um conjunto de indicadores básicos	3
3.1. Promover estudos visando o reenquadramento dos corpos d'água em classes preponderantes de uso	1
3.2. Recuperar a qualidade dos recursos hídricos incentivando o tratamento de esgotos urbanos	2
3.3. Ampliar ações de proteção e controle de cargas poluidoras difusas , decorrentes principalmente de resíduos sólidos, insumos agrícolas, extração mineral e erosão.	3
3.4. Ampliar ações de licenciamento e fiscalização visando assegurar a qualidade das águas superficiais e subterrâneas	2
3.5. Apoiar os municípios no atendimento de problemas cruciais de qualidade da água para abastecimento , em áreas críticas.	1
4.1. Promover o uso racional dos recursos hídricos	2
4.2. Acompanhar e promover o uso múltiplo e sustentável dos recursos hídricos	3
4.3. Estabelecer diretrizes e medidas contra superexploração e contaminação de águas subterrâneas	3
5.1. Apoiar as iniciativas de implantação de medidas não estruturais no controle de inundações	3

METAS GERAIS	Prioridade
5.2. Elaborar planos e projetos específicos visando o controle de eventos hidrológicos extremos	2
5.3. Implementar as intervenções estruturais de controle de recursos hídricos	3
5.4. Prevenir e administrar as conseqüências de eventos hidrológicos extremos	4
6.1. Promover o desenvolvimento tecnológico e treinar e capacitar o pessoal envolvido na gestão dos recursos hídricos, em seus diversos segmentos	2
6.2. Promover a comunicação social e a difusão ampla de informações alusivas a recursos hídricos	3
6.3. Promover e incentivar a educação ambiental	2

c) ENQUADRAMENTO DAS METAS ESPECÍFICAS:

MESP - Metas Específicas	Hierarquização
1.1. DESENVOLVER UM SISTEMA DE INFORMAÇÕES EM RECURSOS HÍDRICOS – Meta contemplada no Componente de Planejamento e Gestão (PG) do Plano de Bacia através do Sub-Componente: Sistema de Informações da Bacia (PG-50);	Prioridade 1
1.1.1 Formular a Base de Dados de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê (BDRH-AT), de forma unificada, clara e articulada entre os órgãos que integrem a gestão de RH, apoiar o planejamento e controle da implementação do PERH, Planos de Bacia futuros, Relatórios de Situação e o SIGRH-SP com a indicação dos elementos que os integrarão, sua arquitetura e os critérios para validação de dados.	1
1.1.2 Aprimoramento da base cartográfica da BDRH-AT, digitalizada, na escala 1:50.000 (IBGE) ou 1:25.000 (EMPLASA) de acordo com as especificações do projeto DAEE-CORHI/FEHIDRO, incorporando as delimitações das sub-bacias hidrográficas principais, e demais sub-divisões de interesse do CBH-AT.	3
1.1.3 Dotar a bacia hidrográfica de um sistema de informação geográfica georreferenciada, associado à Base de Dados que, entre outros temas, reúna dados cadastrais e informações sobre usuários dos recursos hídricos tendo em vista os procedimentos de outorga, fiscalização, cobrança e licenciamento ambiental.	1
1.1.4 Implantar a BDRH-AT assim formulada e torná-la acessível ao público.	1
1.2. IMPLEMENTAR UMA SISTEMÁTICA DE AQUISIÇÃO DE DADOS BÁSICOS - Meta contemplada no Componente de Planejamento e Gestão (PG) do Plano de Bacia através do Sub-Componente: Levantamentos, Estudos, e Planos de Recursos Hídricos (PG-10), Monitoramento da quantidade e Qualidade das Águas (PG-20) e Sistema de Informações da Bacia (PG-50);	Prioridade 2
1.2.1 Planejar a rede de coleta de dados que alimentará a BDRH-AT; as organizações que dela farão parte e suas responsabilidades; as metodologias de coleta e transferência de dados, análise, consistência e determinação de parâmetros.	1
1.2.2 Realizar os levantamentos e estudos básicos necessários para suporte da BDRH-AT	3

MESP - Metas Específicas	Hierarquização
<p>1.2.3 Preparar as bases técnicas para implantação do uso racional dos recursos hídricos subterrâneos e sua inserção na BDRH-AT. Ao término do PERH 2004-2007 deverão estar disponíveis os elementos necessários para o controle da intensidade de uso e da qualidade dos recursos hídricos subterrâneos na BAT, onde tais recursos têm relevância no suprimento de água, assim como, definidas as ações a serem empreendidas nas áreas de recarga correspondentes.</p>	1
<p>1.2.4 Dotar a Bacia Hidrográfica do Alto Tietê de uma rede modernizada de estações hidrometeorológicas, correspondendo à implantação de estações pluviométricas, estações fluviométricas, estações meteorológicas e postos de determinação da qualidade da água, de forma a atender com eficácia às necessidades de planejamento e gestão dos recursos hídricos.</p>	4
<p>1.3. APERFEIÇOAR O MONITORAMENTO DE USO E DISPONIBILIDADE DE RECURSOS HÍDRICOS - Meta contemplada no Componente de Planejamento e Gestão (PG) do Plano de Bacia através do Sub-Componente: Monitoramento da quantidade e Qualidade das Águas (PG-20) e Sistema de Informações da Bacia (PG-50);</p>	Prioridade 1
<p>1.3.1 Monitorar quantidade e qualidade para manter o enquadramento estabelecido para os corpos hídricos em classes de uso preponderante, bem como o registro das violações monitoradas e alimentar a BDRH-AT com essas informações.</p>	4
<p>1.3.2 Monitorar quantidade e qualidade da água subterrânea na BAT em estações, a serem escolhidas em função de sua situação hidrogeológica e da gravidade dos problemas associados ao uso das águas subterrâneas.</p>	2
<p>1.3.3 Ampliar e modernizar o sistema de monitoramento da qualidade dos corpos hídricos (rios e reservatórios) da BAT.</p>	2
<p>1.3.4 Acompanhar os efeitos do aumento da densidade demográfica sobre as demandas de recursos hídricos na BAT.</p>	3
<p>1.4. REALIZAR LEVANTAMENTOS VISANDO O PLANEJAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS - Meta contemplada nos Componentes de Desenvolvimento Institucional (DI) e Planejamento e Gestão (PG) do Plano de Bacia através do Sub-Componentes: Desenvolvimento da Legislação e de Instrumentos de Gestão (DI-20), Levantamentos, Estudos, e Planos de Recursos Hídricos (PG-10), Monitoramento da Quantidade e Qualidade das Águas (PG-20) e Sistema de Informações da Bacia (PG-50);</p>	Prioridade 3
<p>1.4.1 Integrar o Plano de Bacia, estudos de viabilidade de projetos específicos contemplados no PERH e demais projetos de interesse ao planejamento dos recursos hídricos através de um processo dinâmico de suprimento de informações a esses planos, estudos e projetos e retroalimentação da BDRH-AT e SP com suas conclusões e recomendações, depois de aprovadas na instância competente.</p>	5
<p>1.4.2 Inventariar, localizar e inserir no BDRH-AT os pontos críticos das Sub-Bacias mais importantes quanto a lançamento de cargas poluentes; conflitos; eventos críticos; usos diferenciados do solo, assim como áreas legalmente protegidas, com maior susceptibilidade à erosão e inundações, submetidas a ações desencadeadoras de processos erosivos, extração de areia e/ou supressão de cobertura vegetal .</p>	2
<p>1.4.3 Promover e incentivar a montagem de modelos de quantidade e qualidade das águas dos corpos hídricos (rios, reservatórios e aquíferos) com maior vulnerabilidade ou criticidade.</p>	4
<p>1.4.4 Monitorar, investigar e avaliar os efeitos da urbanização e da sub-urbanização sobre a qualidade e a disponibilidade dos recursos hídricos.</p>	2
<p>1.4.5 Elaborar estudos para regulamentação e programas de desenvolvimento sustentável em Áreas de Proteção e Recuperação de Mananciais (APRMs) e promover a regulamentação de APRMs segundo esses estudos.</p>	1
<p>1.4.6 Estabelecer critérios para determinação das vazões ecológicas e de restrição a macrodrenagem nos rios principais da BAT.</p>	3

MESP - Metas Específicas	Hierarquização
2.1. IMPLEMENTAR O GERENCIAMENTO EFETIVO DOS RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEOS (INCLUI OUTORGA, FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA) - Meta contemplada no Componente de Desenvolvimento Institucional (DI) do Plano de Bacia através do Sub-Componentes: Desenvolvimento dos Órgãos e Entidades de Gestão de Recursos Hídricos (DI-10), Desenvolvimento da Legislação e de Instrumentos de Gestão (DI-20);	Prioridade 1
2.1.1 Gerenciar a alocação de água na Bacia Hidrográfica do Alto Tietê com base nos instrumentos de gestão previstos na Lei 7663 e em conformidade com as diretrizes contidas nos Planos de Bacia e no Plano Estadual de Recursos Hídricos.	3
2.1.2 Fomentar o desenvolvimento de políticas públicas municipais, planos diretores municipais, leis de uso do solo bem como orientar planos diretores de resíduos sólidos dos municípios de forma que considerem os aspectos relacionados com o escoamento superficial direto e a qualidade das águas, superficial e subterrânea, inclusive através da concessão de tratamento preferencial no financiamento de projetos através do FEHIDRO aos municípios que implementarem e fizerem cumprir essas políticas.	2
2.1.3 Avaliar e divulgar o progresso alcançado e as dificuldades enfrentadas na implementação do Sistema de Gestão de Recursos Hídricos (SIGRH).	4
2.1.4 Consolidar e aperfeiçoar o Comitê da Bacia, os Sub-comitês, as Câmaras Técnicas especialmente no que respeita a suas atribuições, responsabilidades de funcionamento, interfaces e estrutura operacional.	1
2.1.5 Fomentar o desenvolvimento institucional dos órgãos e entidades atuantes na BAT, aprimorar e consolidar a instalação da FABH-AT.	1
2.1.6 Incentivar a formação de associações e consórcios de usuários de recursos hídricos.	5
2.1.7 Fomentar a aplicação das Leis (federal e estaduais), relativas aos recursos hídricos, suas regulamentações, bem como definir a estratégia e implementar a cobrança pelo uso da água em cursos d'água estaduais.	1
2.1.8 Aperfeiçoar o sistema de outorga do direito de uso dos recursos hídricos, de cobrança pelo uso da água e a fiscalização, conforme a legislação e o cronograma de implantação da cobrança estabelecido, dotando-os da maior transparência possível e integrando as informações que dela fazem parte a BDRH-SP.	1
2.1.9 Acompanhar e participar do processo institucional relativo ao aproveitamento múltiplo dos recursos hídricos, junto ao poder concedente, aos detentores da concessão de geração de energia hidrelétrica, e aos órgãos gestores de hidrovias, no que se refere aos reservatórios, eclusas e portos fluviais, bem como na regulamentação da navegação fluvial.	3
2.1.10 Efetuar o controle e manutenção das Áreas de Proteção / Restrição Máxima e de recarga dos aquíferos da BAT.	1
2.2. PROMOVER A ARTICULAÇÃO INTERINSTITUCIONAL, A PARTICIPAÇÃO E A PARCERIA COM O SETOR PRIVADO. - Meta contemplada no Componente de Desenvolvimento Institucional (DI) do Plano de Bacia através do Sub-Componentes: Desenvolvimento dos Órgãos e Entidades de Gestão de Recursos Hídricos (DI-10), Desenvolvimento da Legislação e de Instrumentos de Gestão (DI-20)	4
2.2.1 Acompanhar e participar da implementação do sistema de gerenciamento de recursos hídricos, em nível federal, e promover a articulação com os demais Estados visando harmonizar os interesses em bacias hidrográficas de rios de domínio da União.	5
2.2.2 Incentivar e promover a parceria do setor público com o privado, em ações e programas de recursos hídricos.	3
2.2.3 Promover, no âmbito do DAEE/SRHSO e do CORHI, na esfera de suas competência e atribuições legais, o equacionamento das questões institucionais relativas à operação, manutenção e ampliação das hidrovias e instalações associadas, mineração, turismo, lazer náutico, aquíicultura e ocupação de margens.	5

MESP - Metas Específicas	Hierarquização
2.2.4 Proporcionar o suporte à elaboração de Planos de Desenvolvimento e Proteção Ambiental (PDPA) e leis específicas, bem como sua regulamentação, em consonância com o Sistema de Meio Ambiente.	1
2.2.5 Promover a integração de políticas públicas nacionais, estaduais, regionais tais como ZEEs, Planos Regionais de Resíduos Sólidos, Sistema Nacional de Unidades de Conservação e qualquer política que tenha interferência com a água de modo a garantir a gestão integrada multisetorial.	2
2.3.1 Desenvolver um conjunto de indicadores básicos para o acompanhamento e avaliação do Plano de Bacia do Alto Tietê.	3
3.1. PROMOVER ESTUDOS VISANDO O REENQUADRAMENTO DOS CORPOS D'ÁGUA EM CLASSES PREPONDERANTES DE USO - Meta contemplada nos Componentes de Planejamento e Gestão (PG) do Plano de Bacia através do Sub-Componentes: Desenvolvimento dos Órgãos e Entidades de Gestão de Recursos Hídricos (DI-10), Levantamentos, Estudos, e Planos de Recursos Hídricos (PG-10) e Monitoramento da Quantidade e Qualidade das Águas (PG-20)	Prioridade 1
3.1.1 Promover estudos e propor o reenquadramento dos corpos hídricos em classes preponderantes de uso, onde cabível, estabelecer metas parciais seqüenciadas para que o enquadramento desses corpos possa ser alcançado em um horizonte temporal determinado e recuperar progressivamente a qualidade dos rios.	3
3.2.1 Estimular ações destinadas a recuperar e cuidar dos mananciais, evitando o aumento dos custos de tratamento e combinando medidas estruturais com medidas não estruturais, em vez de privilegiar apenas as primeiras.	2
3.2.2 Atender com tratamento de esgotos pelo menos 50% da vazão coletada em cada sub-bacia.	2
3.2.3 Implementação de obras de interceptação e afastamento em consonância com as capacidades dos sistemas de tratamento implantados ou a serem implantados.	3
3.2.4 Implantar, em parceria com as Prefeituras, infra-estrutura de saneamento em áreas de proteção de mananciais. Apoiar, mediante parceria com as Prefeituras, a implantação de infra-estrutura de saneamento em áreas de proteção de mananciais.	3
3.3. AMPLIAR AÇÕES DE PROTEÇÃO E CONTROLE DE CARGAS POLUIDORAS DIFUSAS, DECORRENTES PRINCIPALMENTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INSUMOS AGRÍCOLAS, EXTRAÇÃO MINERAL E EROSÃO. - Meta contemplada nos Componentes de Planejamento e Gestão (PG) e Serviços e Obras de Proteção e Conservação Ambiental (CA) do Plano de Bacia através do Sub-Componentes: Desenvolvimento dos Órgãos e Entidades de Gestão de Recursos Hídricos (DI-10), Levantamentos, Estudos, e Planos de Recursos Hídricos (PG-10), Monitoramento da Quantidade e Qualidade das Águas (PG-20), Controle de Erosão e Assoreamento e Exploração Mineral (CA-20) e Controle de Fontes Difusas de Poluição das Águas (CA-30);	Prioridade 3
3.3.1 Conceber e implantar programas de prevenção e/ou redução da poluição difusa urbana.	4
3.3.2 Conceber e implantar programas de controle das fontes difusas de poluição advindas do uso intensivo e indiscriminado de insumos agrícolas (fertilizantes, adubos químicos, herbicidas, fungicidas, pesticidas, acaricidas, etc.).	5
3.3.3 Implementar as ações de controle de erosão nas áreas críticas urbanas e peri-urbanas, compreendendo voçorocas localizadas em áreas de alta ou média suscetibilidade à erosão, identificadas em levantamentos executados no âmbito do convênio DAEE-IPT.	3

MESP - Metas Específicas	Hierarquização
3.3.4 Implantar ou recuperar sistemas de disposição final dos resíduos sólidos domiciliares, ambientalmente adequados, para sedes municipais com IQR<6, com capacidade de atender às demandas das populações das sedes municipais pelos próximos dez anos.	5
3.3.5 Orientar, acompanhar, fiscalizar a implantação de sistema de disposição de resíduos sólidos do setor de saúde, quando relacionados aos recursos hídricos, em todo o território do Estado.	5
3.3.6 Proteger as áreas de recarga dos aquíferos e dotar as bacias de rede de monitoramento piezométrico para controle de níveis de água e poços de monitoramento para avaliar quantidade e qualidade da água subterrânea.	4
3.3.7 Exercer, através da CETESB, o controle do transporte e destinação final dos resíduos sólidos industriais de classe I.	5
3.3.8 Implantar/Orientar, em parceria com as Prefeituras e órgãos do Estado, programas de reflorestamento e proteção à mata ciliar.	2
3.4. AMPLIAR AÇÕES DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO VISANDO ASSEGURAR A QUALIDADE DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEAS - Meta contemplada no Componente de Planejamento e Gestão (PG) do Plano de Bacia através do Sub-Componentes: Monitoramento da Quantidade e Qualidade das Águas (PG-20) e Controle e Fiscalização dos Recursos Hídricos (PG-40)	Prioridade 2
3.4.1 Estabelecer as bases para ação disciplinadora, fiscalizadora e corretiva da extração mineral em cursos d'água, através de levantamentos e planos específicos abrangendo a área da BAT.	5
3.5 APOIAR OS MUNICÍPIOS NO ATENDIMENTO DE PROBLEMAS CRUCIAIS DE QUALIDADE DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO, EM ÁREAS CRÍTICAS - Meta contemplada nos Componentes de Planejamento e Gestão (PG), Serviços e Obras de Recursos Hídricos e Saneamento (RH) e Serviços e Obras de Proteção e Conservação Ambiental (CA) do Plano de Bacia através dos Sub-Componentes: Desenvolvimento dos Órgãos e Entidades de Gestão de Recursos Hídricos (DI-10), Levantamentos, Estudos, e Planos de Recursos Hídricos (PG-10), Monitoramento da Quantidade e Qualidade das Águas (PG-20), Sistemas de Abastecimento de Água (RH-10) e Obras de Drenagem Urbana (Microdrenagem) (RH-40), Obras de Utilização Múltipla de Recursos Hídricos (RH-50) e Controle de Erosão e Assoreamento e Exploração Mineral (CA-20);	
3.5.1 Apoiar pequenos e médios municípios, tendo em vista a portaria 518/2004 e para atender problemas cruciais em áreas críticas.	5
3.5.2. Implementar ações de proteção, preservação e recuperação de Lagos Urbanos na BAT e áreas alagadas.	2
4.1. PROMOVER O USO RACIONAL DOS RECURSOS HÍDRICOS - Meta contemplada nos Componentes de Planejamento e Gestão (PG) e Serviços e Obras de Recursos Hídricos e Saneamento (RH) e Serviços e Obras de Proteção e Conservação Ambiental (CA) do Plano de Bacia através do Sub-Componentes: Levantamentos, Estudos, e Planos de Recursos Hídricos (PG-10), Monitoramento da Quantidade e da Qualidade das Águas (PG-20), Sistema de Outorga e Cobrança (PG-30), Controle e Fiscalização dos Recursos Hídricos (PG-40), Sistema de Informações da Bacia (PG-50), Acompanhamento e Atualização de Planos Setoriais (PG-60), Sistemas de Abastecimento de Água (RH-10), Sistema de Coleta e Afastamento de Esgotos Sanitários (RH-20), Obras de Controle de Cheias (Macro drenagem) (RH-30), Obras de Drenagem Urbana (Microdrenagem) (RH-40), Obras de Utilização Múltipla de Recursos Hídricos (RH-50), Sistema de Resíduos Sólidos (RH-60), Controle de Erosão, Assoreamento e Exploração Mineral (CA-20), Controle de Fontes Difusas de Poluição das Águas (CA-30), Conservação dos Recursos Hídricos e Promoção do seu Uso Racional (CA-40)	Prioridade 2
4.1.1 Acompanhar as iniciativas destinadas à universalização do atendimento (100% das populações urbanas da BAT) com sistemas de suprimento de água e ao atendimento de 90% das populações urbanas com coleta de esgotos.	1
4.1.2 Desenvolver os estudos necessários para formular as bases técnicas do uso racional da água em irrigação na BAT.	3

MESP - Metas Específicas	Hierarquização
4.1.3 Desenvolver um sistema de gerenciamento da dotação de água em lavouras irrigadas (com base nos parâmetros e condições de solo e clima da bacia), capaz de permitir a implantação de uma política de desenvolvimento sustentável da irrigação evitando o desperdício de água.	3
4.1.4 Promover estudos e levantamentos necessários para hierarquizar e estabelecer condições de uso racional do recurso hídrico na indústria e implementar programas destinados a otimizar o uso industrial da água.	3
4.1.5 Aperfeiçoar sistemas de outorga e de monitoramento de poços, com controle de vazão e atualização periódica.	2
4.1.6 Promover estudos e levantamentos necessários para estabelecer condições de uso racional do recurso hídrico em áreas urbanas, controlando perdas e desperdícios.	1
4.1.7 Estimular as concessionárias de serviços de águas e esgotos a empreenderem ações estruturais e não estruturais de forma que um índice de perdas (físicas e não físicas) de até 30% seja atingido nos sistemas de suprimento de água.	1
4.2. ACOMPANHAR E PROMOVER O USO MÚLTIPLO E SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS HÍDRICOS - <i>Meta contemplada nos Componentes de Planejamento e Gestão (PG), Compensação aos Municípios em Áreas de Proteção dos Mananciais (CM) do Plano de Bacia através do Sub-Componentes: Levantamentos, Estudos, e Planos de Recursos Hídricos (PG-10), Monitoramento da Quantidade e da Qualidade das Águas (PG-20), Sistema de Outorga e Cobrança (PG-30), Controle e Fiscalização dos Recursos Hídricos (PG-40), Sistema de Informações da Bacia (PG-50), Acompanhamento e Atualização de Planos Setoriais (PG-60), Estudos, Projetos, Obras de Saneamento em Áreas Protegidas (CM-10), Recuperação de Áreas Degradadas e Recomposição de Vegetação (CM-20), Adequação de Infra-estrutura Urbana e Desenvolvimento Rural (CM-30).</i>	Prioridade 3
4.2.1 Acompanhar e avaliar o inventário, os estudos de viabilidade e os projetos de aproveitamento hidrelétricos remanescentes na BAT, considerando o aproveitamento múltiplo dos recursos hídricos e as diretrizes dos Planos de Bacia.	5
4.2.2 Integrar a gestão dos reservatórios de usinas hidrelétricas à gestão dos recursos hídricos.	1
4.2.3 Avaliar os critérios de operação dos reservatórios existentes sob a perspectiva de usos múltiplos, informar a população do estado dos mesmos e negociar ajustamentos sempre que justificável.	1
4.3. ESTABELEECER DIRETRIZES E MEDIDAS CONTRA SUPEREXPLOTAÇÃO E CONTAMINAÇÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS - <i>Meta contemplada nos Componentes de Planejamento e Gestão (PG): Levantamentos, Estudos, e Planos de Recursos Hídricos (PG-10), Monitoramento da Quantidade e da Qualidade das Águas (PG-20), Sistema de Outorga e Cobrança (PG-30), Controle e Fiscalização dos Recursos Hídricos (PG-40), Sistema de Informações da Bacia (PG-50) e Acompanhamento e Atualização de Planos Setoriais (PG-60)</i>	Prioridade 3
4.3.1 Selecionar sub-bacias hidrográficas representativas nas 6 áreas identificadas como potencialmente críticas ou vulneráveis quanto à superexploração e/ou contaminação de aquíferos e conduzir estudos detalhados para afirmação de metodologia, proposição de diretrizes e medidas de proteção e controle e declaração dessas áreas como críticas e sujeitas a restrições.	3
5.1. APOIAR AS INICIATIVAS DE IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS NÃO-ESTRUTURAIS NO CONTROLE DE INUNDAÇÕES - <i>Meta contemplada no Componente de Planejamento e Gestão (PG) do Plano de Bacia através dos Sub-Componentes: Levantamentos, Estudos, e Planos de Recursos Hídricos (PG-10), Monitoramento da quantidade e da qualidade das águas (PG-20) e Sistema de Informações da Bacia (PG-50);</i>	Prioridade 3
5.1.1 Desenvolver ações destinadas a proteger várzeas, áreas alagadas (“wetlands”) de modo que possam cumprir adequadamente o seu papel de zonas de amortecimento de cheias, filtros naturais, “berçários” e proteção da biodiversidade.	3
5.2. ELABORAR PLANOS E PROJETOS ESPECÍFICOS VISANDO O CONTROLE DE EVENTOS HIDROLÓGICOS EXTREMOS - <i>Meta contemplada nos Componentes de Planejamento e Gestão (PG): Levantamentos, Estudos, e Planos de Recursos Hídricos (PG-10), Sistema de Informações da Bacia (PG-50)</i>	Prioridade 2

MESP - Metas Específicas	Hierarquização
<i>e Acompanhamento e Atualização de Planos Setoriais (PG-60)</i>	
5.2.1 Equacionamento da questão da drenagem urbana através do levantamento de dados e elaboração de planos de macro-drenagem para áreas urbanas das sedes municipais na BAT, com população urbana superior a 50.000 habitantes, articulados com Planos de Uso e Ocupação do Solo. Exclui-se as sub-bacias já contempladas no Plano de Macrodrenagem da Bacia do Alto Tietê (Pirajussara, Aricanduva, Juqueri e Calha do Tietê).	2
5.3. IMPLEMENTAR AS INTERVENÇÕES ESTRUTURAIS DE CONTROLE DE RECURSOS HÍDRICOS - Meta contemplada no Componente de Serviços e Obras de Recursos Hídricos e Saneamento (RH) do Plano de Bacia através do Sub-Componentes: Sistemas de Abastecimento de Água (RH-10), Sistema de Coleta e Afastamento de Esgotos Sanitários (RH-20), Obras de Controle de Cheias (Macrodrenagem) (RH-30), Obras de Drenagem Urbana (Microdrenagem)(RH-40), Obras de Utilização Múltipla de Recursos Hídricos(RH-50) e Sistema de Resíduos Sólidos(RH-60).	Prioridade 3
5.3.1 Implantar obras e serviços de controle de recursos hídricos e/ou aproveitamento múltiplo, privilegiando parcerias.	5
5.3.2 Disponibilização de recursos externos em Fundo Competitivo, com critérios de elegibilidade definidos segundo regras do(s) organismo(s) financiador(es), em comum acordo com o Governo do Estado, para erradicação de situações crônicas e emergenciais e, suporte financeiro a programas, projetos, serviços e obras elegíveis para integrar o SIGRH. [Fundo administrado pelo Estado; escopo dos estudos, projetos e obras deve constar do seu regulamento e integrar o SIGRH].	5
5.3.3 Incorporação, ao PERH, dos programas de drenagem urbana de grande porte já definidos e/ou em execução.	3
5.4. PREVENIR E ADMINISTRAR AS CONSEQÜÊNCIAS DE EVENTOS HIDROLÓGICOS EXTREMOS - Meta contemplada no Componente de Planejamento e Gestão (PG)) do Plano de Bacia através do Sub-Componentes:: Levantamentos, Estudos, e Planos de Recursos Hídricos (PG-10), Sistema de Informações da Bacia (PG-50) e Acompanhamento e Atualização de Planos Setoriais (PG-60)	Prioridade 4
5.4.1 Realizar estudos iniciais para a concepção de Planos de Ação de Emergência para Eventos Críticos que afetem os recursos hídricos da bacia do Alto Tietê.	3
6.1. PROMOVER O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, TREINAR E CAPACITAR O PESSOAL ENVOLVIDO NA GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS, EM SEUS DIVERSOS SEGMENTOS - Meta contemplada no Componente de Desenvolvimento Institucional (DI) do Plano de Bacia através do Sub-Componentes: Desenvolvimento dos Órgãos e Entidades de Gestão de Recursos Hídricos (DI-10),Desenvolvimento da Legislação e de Instrumentos de Gestão (DI-20), Desenvolvimento Tecnológico e Capacitação de Recursos Humanos (DI-30) e Comunicação Social e Educação ambiental para o Uso Racional e Proteção de Recursos Hídricos (DI-40);	Prioridade 2
6.1.1 Incentivar e promover a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico em recursos hídricos.	2
6.1.2 Qualificar os profissionais diretamente envolvidos na gestão dos recursos hídricos nas bacias hidrográficas e na operação de sistemas de abastecimento d'água, esgotamento sanitário e resíduos sólidos, investindo na formação sistêmica e pragmática por meio de programas de capacitação focando o gerenciamento de recursos hídricos segundo a legislação, federal e estadual, a hidrologia e qualidade da água, aspectos legais, institucionais e econômico-financeiros, elaboração de projetos e pedidos de financiamento.	2
6.1.3 Treinar e capacitar os profissionais envolvidos diretamente com o uso da água em irrigação onde este tipo de atividade é mais intenso em técnicas que permitam a melhoria do uso (em quantidade e qualidade) da água.	2
6.1.4 Promover a elevação do nível tecnológico da exploração dos aquíferos mediante pesquisas de campo e extensão de dados de pesquisas sobre o tema desenvolvidas nas universidades e centros de pesquisa.	2

MESP - Metas Específicas	Hierarquização
6.1.5 Aumentar a capacidade de auditar, de analisar criticamente os resultados de monitoramento da qualidade e quantidade das águas, de entender o que está acontecendo, de prever conseqüências e de propor intervenções preventivas e corretivas.	3
6.2. PROMOVER A COMUNICAÇÃO SOCIAL E A DIFUSÃO AMPLA DE INFORMAÇÕES ALUSIVAS A RECURSOS HÍDRICOS - Meta contemplada no Componente de Desenvolvimento Institucional (DI) do Plano de Bacia através do Sub-Componentes: Desenvolvimento Tecnológico e Capacitação de Recursos Humanos (DI-30) e Comunicação Social e Educação ambiental para o Uso Racional e Proteção de Recursos Hídricos (DI-40)	Prioridade 3
6.2.1 Implantar instrumentos de informação à comunidade sobre as alternativas de desenvolvimento econômico e social, em consonância com as limitações da disponibilidade e a qualidade das águas.	2
6.2.2 Desenvolver um programa de comunicação social, abrangendo os diversos aspectos da gestão dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos.	1
6.3. PROMOVER E INCENTIVAR A EDUCAÇÃO AMBIENTAL - Meta contemplada no Componente de Desenvolvimento Institucional (DI) do Plano de Bacia através do Sub-Componente: Desenvolvimento Tecnológico e Capacitação de Recursos Humanos (DI-30) e Comunicação Social e Educação ambiental para o Uso Racional e Proteção de Recursos Hídricos (DI-40)	Prioridade 2
6.3.1 Promover a educação ambiental em recursos hídricos em todos os níveis.	1

3 – PRAZOS DE EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- a) Até 6 meses – 10 pontos;
- b) De mais de 6 meses a 12 meses – 6 pontos;
- c) Mais de 12 meses – 4 pontos

4 – AVALIAÇÃO DO CONTEÚDO TÉCNICO DO PROJETO

- a) **Apresentação de plano de acompanhamento e controle, critérios de desempenho e indicadores de eficiência do projeto** – 0 (zero), 04 (quatro) pontos, 06 (seis) pontos ou 10 (dez) pontos.
- b) **Metodologia clara e objetiva** – 0 (zero), 04 (quatro) pontos, 06 (seis) pontos ou 10 (dez) pontos.
- c) **Adequação do escopo do projeto ao seu cronograma físico - financeiro** – 0 (zero), 04 (quatro) pontos, 06 (seis) pontos ou 10 (dez) pontos.
- d) **Apresentação de estratégia para difusão de informações dos resultados e produtos do projeto** – 0 (zero), 04 (quatro) pontos, 06 (seis) pontos ou 10 (dez) pontos.
- e) **Capacidade técnica da equipe executora do projeto** – 0 (zero), 04 (quatro) pontos, 06 (seis) pontos ou 10 (dez) pontos.

5 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a) enquadramento nas prioridades (metas específicas) definidas em conjunto pela CTPG e a FABHAT para compor o PERH;
- b) menor prazo de execução;
- c) **maior contrapartida oferecida;**
- d) projetos de comunicação social e educação ambiental, que promovam o desenvolvimento e a proteção dos Recursos Hídricos;
- e) sorteio.

1.1.4. O processo de encaminhamento ao FEHIDRO

Após a aprovação dos empreendimentos pelo CBH-AT e posterior deliberação, os proponentes tomadores devem providenciar aos respectivos empreendimentos a documentação necessária à sua adequação, dentro de um prazo máximo de 10 (dez) dias após a data da Deliberação.

A Agência de Bacia encaminhará dentro do prazo máximo de 15 dias após a data da Deliberação, os empreendimentos que possuem os itens relacionados em cada um dos Anexos do MPO, a seguir relacionados:

- I. Municípios e entidades municipais: Anexo VI;
- II. Órgãos e entidades estaduais: Anexo VII;
- III. Entidades da sociedade civil, sem finalidades lucrativas: Anexo VIII;
- IV. Usuários de recursos hídricos, com fins lucrativos: Anexo IX.

LISTA DE APÊNDICES(Para consultas)

APÊNDICE 1 – Relação de documentos para solicitação de financiamento de empreendimentos junto ao FEHIDRO - Municípios e entidades municipais: Anexo VI; Órgãos e entidades estaduais: Anexo VII; Entidades da sociedade civil, sem finalidades lucrativas: Anexo VIII; Usuários de recursos hídricos, com fins lucrativos: Anexo IX, **DISPONÍVEIS EM www.sigrh.sp.gov.br/fehidro**

APÊNDICE 2 - Deliberação nº. 076/2006, de 06 de fevereiro de 2006. Dispõe sobre o Plano de Aplicação de Recursos para 2006 e dá outras providências, **DISPONÍVEL EM www.sigrh.sp.gov.br/fehidro.**

APÊNDICE 3 - Deliberação nº. 077/2006, de 06 de fevereiro de 2006. Dispõe sobre critérios complementares e prioridades para aplicação dos recursos de investimento de 2006, **DISPONÍVEL EM www.sigrh.sp.gov.br/fehidro.**

APÊNDICE 4 - Deliberação nº. 078/2006, de 06 de fevereiro de 2006. Dispõe sobre alterações do Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos do FEHIDRO, **DISPONÍVEL EM www.sigrh.sp.gov.br/fehidro.**

OBSERVAÇÃO: O CADERNO CONTENDO A DELIBERAÇÃO Nº 03/06, DO CBH-AT, E SEU ANEXO ESTARÃO DISPONÍVEIS NA INTERNET NA PÁGINA DO SIGRH (www.sigrh.sp.gov.br) e na PÁGINA DA AGÊNCIA DO ALTO TIETÊ (www.agenciaaltotiete.org.br)

FIM